



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM N° 037/2019**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES,**

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI N° 037/2019**

**EMENTA: ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto visa submeter à apreciação do Legislativo, a proposta Orçamentária do Município para 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição, e Lei Orgânica do Município de Colniza - MT.

O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço cumulativo e coordenado da política econômica implementada ao longo dos últimos anos, nos âmbitos fiscal e monetário, permitindo formular, por meio da LOA de 2020, políticas e instrumentos para dar continuidade ao crescimento sustentável da economia com maior justiça social.

A participação de pessoas e entidades ocorreu em encontros presenciais por meio de Audiência Pública, realizada na Zona Urbana, no dia 12/09/2019 na escola Valmir Neumann no distrito do Guariba e 13/09/2019 na sede do Legislativo Municipal;

O Orçamento proposto para o exercício de 2020 Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT em **R\$ 71.000.000,00 (Setenta e Um Milhões de Reais)**

Vejamos a seguir o comparativo da Receita e Despesa referente aos três Últimos Exercícios:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

<b>RECEITA</b>					
<b>Receita Arrecadada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2018</b>				<b>Receita Prevista para o Exercício Corrente</b>	<b>Receita Prevista para o Exercício de 2020</b>
<b>Classificação</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>		
Receitas	67.551.811,3 7	68.164.867,8 4	69.387.057,4 3	71.976.877,7 8	74.473.249,7 4

<b>DESPESA</b>					
<b>Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2018</b>				<b>Despesa Fixada para o Exercício Corrente</b>	<b>Despesa Fixada para o Exercício de 2020</b>
<b>Classificação</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>		
Despesas	60.352.367,1 1	65.818.587,9 4	63.809.720,9 7	71.976.877,7 8	74.473.249,7 4

Para financiar as atividades inerentes às suas funções, na busca de garantir melhor qualidade de vida, atender às demandas sociais, equipar o sistema de saúde, garantir a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, custear as despesas de manutenção da máquina administrativa e investir em infra-estrutura urbana, o município conta com a expectativa de arrecadação própria, além das transferências Correntes legais, conta também com alguns convênios firmados com órgãos do Governo Federal e Estadual.

Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de um cenário ainda instável, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, porém sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira.

As dotações constantes do projeto ora encaminhadas estão definidas, em cada órgão e unidade administrativa, segundo a categoria de programação (função, subfunção, programa e ação), por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, tudo conforme estabelece o art. 6º da Portaria nº 163/2001, editada pelos Ministérios do Planejamento e da Fazenda. Os elementos econômicos serão informados, obrigatoriamente, durante a execução orçamentária, por ocasião do empenho da despesa.

Os gastos com Pessoal e Encargos dos Poderes Executivo e Legislativo estão fixados em **R\$ 36.632.254,42**, representando aproximadamente **52,00%** da Receita Corrente Líquida apurada no orçamento, estando dentro dos limites permitidos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Os gastos totais com a Manutenção do Ensino ultrapassam ao limite mínimo de 25% previstos constitucionalmente. O valor total orçado para a Educação de **R\$ 25.625.838,56**, atendem perfeitamente à imposição da Carta Magna, que durante a elaboração do orçamento foi destinado **30,00%** das receitas de impostos e de transferências.

Os gastos total com Saúde estão Orçados em **R\$ 14.432.786,31**, que durante a elaboração do orçamento foi destinado **20,00%** da receita de impostos e de transferências, ultrapassando também à previsão constitucional (15%).

A proposta orçamentária do Poder Legislativo, no montante de **R\$ 2.760.000,00** obedeceu aos limites fixados pelo artigo 29-A.

A proposta prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído no projeto.

Com esta exposição esperamos ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permanecemos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmamos a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Colniza/MT, 25 de setembro de 2019.

Respeitosamente,

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2019**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza – MT, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.**

O **SR. JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, Prefeito Municipal Interino de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2020 em **R\$ 71.000.000,00 (Setenta e um Milhões de Reais)**, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 6.213.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Treze mil Reais)**.

**CAPÍTULO II  
DA PREVISÃO DA RECEITA**

**Artigo 2º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza – MT para o exercício de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 78.075.249,74 (Setenta e Oito Milhões e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R\$ 7.075.249,74, (Sete Milhões e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 71.000.000,00 (Setenta e um milhões de Reais)**, para Administração Direta discriminados conforme quadros a seguir:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RECEITAS CORRENTES	58.507.680,58	15.665.569,16	74.173.249,74
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	300.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.602.000,00	3.602.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.075.249,74	0,00	-7.075.249,74
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>51.732.430,84</b>	<b>19.267.569,16</b>	<b>71.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.732.430,84</b>	<b>19.267.569,16</b>	<b>71.000.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.537.571,96	0,00	3.537.571,96
Contribuições	350.000,00	2.610.000,00	2.960.000,00
Receita de Patrimonial	191.000,00	60.000,00	251.000,00
Receita de Serviços	250.000,00	0,00	250.000,00
Transferências Correntes	54.112.623,50	12.995.569,16	67.108.192,66
Outras Receitas Correntes	66.485,12	0,00	66.485,12
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>58.507.680,58</b>	<b>15.665.569,16</b>	<b>74.173.249,74</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Receitas de Contribuições	0,00	3.602.000,00	3.602.000,00
<b>Total Receitas Intra- Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>3.602.000,00</b>	<b>3.602.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			
Deduções da Receita Tributária	-45.000,00	0,00	-45.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Deduções de Transferências Correntes	-7.030.249,74	0,00	-7.030.249,74
<b>Total Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-7.075.249,74</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.075.249,74</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>51.732.430,84</b>	<b>19.267.569,16</b>	<b>71.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.732.430,84</b>	<b>19.267.569,16</b>	<b>71.000.000,00</b>

**CAPÍTULO III**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Artigo 3º** - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 71.000.000,00 (Setenta e Um Milhões de Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

**I. - Por Categoria Econômica:**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>42.861.983,24</b>	<b>17.062.174,31</b>	<b>59.924.157,55</b>
Pessoal e Encargos Sociais	27.068.894,98	9.563.359,44	36.632.254,42
Juros e Encargos da Dívida	80.100,00	0,00	80.100,00
Outras Despesas Correntes	15.712.988,26	7.498.814,87	23.211.803,13
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.041.564,79</b>	<b>1.127.277,66</b>	<b>6.168.842,45</b>
Investimentos	4.661.564,79	1.127.277,66	6.168.842,45
Amortização da Dívida	380.000,00	0,00	380.000,00
<b>RESERVA RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.197.000,00</b>	<b>4.197.000,00</b>
RESERVA RPPS	0,00	4.197.000,00	4.197.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>710.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>48.613.548,03</b>	<b>22.386.451,97</b>	<b>71.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.613.548,03</b>	<b>22.386.451,97</b>	<b>71.000.000,00</b>

**II. - Por Órgãos de Governo:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Câmara Municipal	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00
Gabinete do Prefeito	2.493.600,00	0,00	2.493.600,00
Secretaria Mun. de Planejamento	1.054.200,00	0,00	1.054.200,00
Secretaria Mun. de Administração	2.131.910,92	0,00	2.131.910,92
Secretaria Mun. de Finanças	2.766.300,00	0,00	2.766.300,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer	25.625.838,56	0,00	25.625.838,56
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	14.432.786,31	14.432.786,31
Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	0,00	1.740.665,66	1.740.665,66
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	924.200,00	0,00	924.200,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	273.500,00	0,00	273.500,00
Secretaria Mun. de Infra-estrutura	10.583.998,55	0,00	10.583.998,55
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	6.213.000,00	6.213.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>48.613.548,03</b>	<b>22.386.451,97</b>	<b>71.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.613.548,03</b>	<b>22.386.451,97</b>	<b>71.000.000,00</b>

**III. – Por Funções:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
01. Legislativa	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00
04. Administração	6.563.610,92	0,00	6.563.610,92
08. Assistência Social	0,00	1.740.665,66	1.740.665,66
09. Previdência Municipal	0,00	2.016.000,00	2.016.000,00
10. Saúde	0,00	14.432.786,31	14.432.786,31
12. Educação	25.332.466,60	0,00	25.332.466,60



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

13. Cultura	116.200,00	0,00	116.200,00
14. Direitos de Cidadania	0,00	0,00	0,00
15. Urbanismo	4.902.859,65	0,00	4.902.859,65
16. Habitação	0,00	0,00	0,00
17. Saneamento	1.331.600,00	0,00	1.331.600,00
18. Gestão Ambiental	253.400,00	0,00	253.400,00
20. Agricultura	924.200,00	0,00	924.200,00
23. Comercio e Serviços	20.100,00	0,00	20.100,00
25. Energia	1.000,00	0,00	1.000,00
26. Transporte	4.348.538,90	0,00	4.348.538,90
27. Desporto e Lazer	177.171,96	0,00	177.171,96
28. Encargos Especiais	1.172.400,00	0,00	1.172.400,00
99. Reserva de Contingencia	710.000,00	4.197.000,00	4.907.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>48.613.548,03</b>	<b>22.386.451,97</b>	<b>71.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.613.548,03</b>	<b>22.386.451,97</b>	<b>71.000.000,00</b>

**Artigo. 4º** - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>48.613.548,03</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>22.386.451,97</b>
Saúde	14.432.786,31
Assistência Social	1.740.665,66
Previdência Social	6.213.000,00
<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>71.000.000,00</b>

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Artigo 5.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**I** - até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**II** - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

**III** – conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**IV** – Fica autorizada alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

**V** - Não onerarão o limite previsto Inciso “I”, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.

**Artigo 6.º** - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

**Artigo 7.º** - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.020.

**Artigo 8.º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2019.

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.